PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. º 001/2024

Reajusta os subsídios dos agentes políticos de Tenente Portela-RS.

DERLI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela, com amparo no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.705/20, art. 4º, da Lei Municipal nº 2.706/20 e art. 3º da Lei Municipal nº 2.707/20, reajusta os subsídios dos agentes políticos do Município de Tenente Portela e determina o encaminhamento ao Executivo Municipal para sanção e promulgação da Lei.

Art. 1º - Fica reajustado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois porcento) os subsídios dos Agentes Políticos do município de Tenente Portela, a partir de 1º de janeiro de 2024, com base na inflação dos últimos 12 meses, estabelecido pelas Leis que fixaram os subsídios, para a legislatura 2021/2024, cujos valores passam a ser:

I - dos Vereadores: R$ 4.220,74 (quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensais;

II - do Vereador Presidente da Câmara: R$ 6.330,65 (seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) mensais;

III - dos Secretários Municipais: R$ 7.597,34 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos);

IV - do Prefeito Municipal: R$ 17.726,71 (dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) mensais;

V - do Vice-Prefeito: R$ 10.129,78 (dez mil, cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - Fica assegurado aos Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, as demais vantagens previstas nas Leis nº 2.705/2020, 2.706/2020 e 2.707/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE PORTELA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

Ver. DERLI DA SILVA
PRESIDENTE

Registra-se e Publique-se
Em 16/01/2024

Tiago Rafael Ruppel Novatzki
Diretor Legislativo